

LEI ORDINÁRIA Nº 1368

de 08 de março de 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com a AUCA - Associação dos Acadêmicos Universitários da cidade de Camapuã, e dá outras providencias.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a AUCA - associação dos Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos às Universidades e Faculdades deste Estado de mato Grosso do Sul.*

Art. 2º.. *O valor do presente convenio será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), iniciando-se em março de 2005.*

Parágrafo único. . *O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 08 de março de 2005.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em